



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 22/07/09
Através de *[assinatura]*
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.210, DE 21 DE JULHO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "XXVII Copa Shinkukan de Karate – DO – JKA", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009 e a executar despesas com o mesmo e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "XXVII Copa Shinkukan de Karate – DO – JKA", constante no Calendário de Eventos 2009, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009, e a executar despesas até o montante de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme segue:

- 1- Serviços de Divulgação, até.....R\$ 300,00;
- 2- Aquisição de medalhas, até.....R\$ 1.000,00;
- Total de gastos previstos, até.....R\$ 1.300,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 27.811.0031.1.144- Promover Campeonatos Municipais
- 3.3.90.31.00.00- Premiações
- 3.3.90.31.04.00- Premiações Desportivas
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
- 3.3.90.39.99.08- Serviços de Transportes
- 3.3.90.39.93.00- Serviços de Publicidade de Utilidade Pública

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de julho de 2009.

[assinatura]
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 222/09
Em 22/07/09
[assinatura]
Paula Zanetti
Servidor